DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.832, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSAO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DA PRIMEIRA INFANCIA NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI – SP.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros para compor a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano da Primeira Infância no município de Itajobi – P.M.P.I.I. conforme composição abaixo:

I- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Luciana de Fátima Mena Perez
Suplente: Silvana de Fátima de Santana Ranolfi

II- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Camila Bacchi
Suplente: Alaíde Geralda Menossi Barboza

III- Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Josileide Aparecida Safioti Taquetti
Suplente: Debora Cristina Oliani

IV- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Rosimara Andrea Piovesana
Suplente: Cilmara Lúcia Raineri Carneiro

V - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Franceli Cristina da Silva de Sousa
Suplente: Valesca Aparecida de Oliveira Felix de Moura

VI – Representante do Conselho Municipal de Alimentação:
Titular: Lucinéia Aparecida Pekin Savazzi
Suplente: Edna Neuceli Cossari Pallota

VII – Representante da gestão/setor Saúde:
Titular: Leandro Martins
Suplente: Jéssica Patrícia Facco Perez

VIII – Representante da gestão/setor Educação:
Titular: Glauci Rodrigues Pastre
Suplente: Solange Aparecida Scappa Aissa

IX – Representante da gestão/setor Assistência Social:
Titular: Debora Sueli Sovegni
Suplente: Rosane Aparecida de Sarro

X – Representante da gestão/setor Esporte:
Titular: Fabiano Aparecido de Souza
Suplente: Paulo Henrique Aranda Barbosa

XI – Representante da gestão/setor Meio Ambiente:
Titular: Simone Navarro Gerlach
Suplente: João Luis Cardoso de Oliveira

XII – Representante setor Infraestrurura:
Titular: Juliana Gonçalves Cruz da Silva
Suplente: Matheus Augusto Dejavite

XIII – Representante setor Planejamento e Finanças:
Titular: José Marcio de Oliveira
Suplente: Joselaine Cristina Carascio Hernandes

XIV– Representante setor Orgãos da Imprensa:
Titular: Sergio Martucci Junior
Suplente: Carla Amanda Muller

XV– Representante das Famílias:
Titular: Rita Gleice dos Santos Martins
Suplente: Thais Severino Rosa da Silva

Art.2º. O mandato dos membros da Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução dos membros apenas uma vez.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 22 de Setembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI

CONVITE

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública, a ser realizada de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi no dia 27/09/2023 (quarta-feira), às 18:00 hs onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referente o 2.º Quadrimestre de 2023 (LRF art. 48).